

## Ricardo Rodrigues não se demite da Câmara de Vila Franca

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não se demite do cargo e afirma que vai manter o seu lugar até ser julgado por um juiz.

Ricardo Rodrigues está acusado pelo Ministério Público num processo de adjudicação de um restaurante naquela vila.

A acusação da Procuradoria da República da Comarca dos Açores estende-se também ao vereador Carlos Pimentel, a ex-vereadora Nélia Guimarães e o seu marido Orlando Guimarães, e, ainda, o irmão do Presidente da Câmara Municipal, Luís Rodrigues.

Os mesmos foram constituídos, em 2018, arguidos no processo de “Concessão de Exploração de Espaço Destinado a Restauração Rotunda dos Frades” e estão acusados dos crimes de prevaricação e abuso de poder, tendo-lhes sido aplicada a pena de Termo de Identidade e Residência, afirma o comunicado do PSD.

O Ministério Público refere que “...da prova colhida em inquérito resultam indícios suficientes da prática dos referidos crimes, que se farão constar da acusação que será deduzida adiante e que motivam a mesma...”

O caso remonta ao ano de 2018, em que o PSD de Vila Franca do Campo denunciou ao Ministério Público a “Concessão de Exploração de Espaço Destinado a Restauração Rotunda dos Frades”, um processo que pecou pela falta de transparência, não tendo sido



discutido e autorizado, quer em sede de Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal.

Aquando da constituição de arguido, e consequente investigação dos arguidos, os vereadores do PSD e a Comissão Política de então entenderam dar um voto de confiança ao Presidente Ricardo Rodrigues e à sua vereação, o qual aventava da legalidade de todo o processo e da inexistência de qualquer favorecimento.

O PSD acusa Ricardo Rodrigues de continuar, ainda hoje, a lançar

concursos sem autorização da Assembleia e no total desconhecimento da Câmara, fazendo-o por sua iniciativa própria.

Ricardo Rodrigues respondeu ontem numa reunião da vereação, afirmando que tem direito a defender-se e que vai apresentar em julgamento a sua versão dos factos, negando qualquer benefício ou outra ilegalidade no referido concurso.

Até ser presente ao juiz, o Presidente da Câmara de Vila Franca diz que não se demitirá.

## Detido na R. Grande por tráfico de droga

A PSP da Ribeira Grande procedeu à detenção em flagrante delito de um indivíduo, do sexo masculino, de 38 anos, pelo presumível crime de tráfico de estupefacientes.

No decurso de um processo de investigação criminal relacionado com a prática deste crime, e na sequência da emissão e execução de um mandado de busca domiciliária à residência e ao veículo do suspeito, ora arguido, emanados pela Autoridade Judiciária competente, foi possível detetar e apreender mais de 3500 euros, em valor monetário, 3 pacotes de matéria desconhecida, vg sintética, 140 comprimidos Dormicum, 14 comprimidos Subutex e diversos artigos relacionados com este ilícito criminal. Após ser presente à autoridade judiciária, foram decretadas as medidas de coação de apresentações diárias no posto policial da área de residência, proibição de permanecer ou frequentar locais conotados pelo tráfico ou consumo de estupefacientes na Ribeira Grande ou Rabo de Peixe e proibição de contactar indivíduos conotados com a mesma atividade ilícita por qualquer meio. A Divisão Policial de Ponta Delgada adianta que os resultados da investigação assumem especial importância em virtude de se revelarem um importante contributo para o restabelecimento da ordem, segurança e tranquilidade pública no concelho da Ribeira Grande.

## Empresas açorianas já podem investir no âmbito do “Construir 2030”

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC), informa, à semelhança do que acontece a nível nacional, já ser possível as empresas açorianas iniciarem os seus projetos de investimento, de acordo com um registo de pedido de auxílio.

Para tal, os empresários deverão preencher um formulário eletrónico que se encontra disponível na plataforma digital da DREC com as seguintes informações: identificação e dimensão da empresa; descrição dos objetivos do projeto; localização dos investimentos; calendarização do investimento (com data de início e fim dos trabalhos) e quadro de investimentos.

Após o preenchimento, o documento será submetido à DREC, o qual será considerado perante a tutela como uma declaração que posteriormente será confirmada pela Autorida-



*Empresários deverão preencher formulário eletrónico para concorrer*

de de Gestão em sede de futura candidatura no âmbito do sistema de incentivos ao investimento privado, não vinculando qualquer decisão de concessão de apoio.

O Governo Regional dos Açores encontra-se a desenvolver legislação referente ao CONSTRUIR 2030, bem como a sua regulamentação ao nível

dos apoios, a qual contou com os contributos dos empresários resultantes do périplo realizado em todas as ilhas do arquipélago e enviados para o portal CONSTRUIR 2030.

Pela primeira vez, será permitida a existência de apoios cofinanciados até 70% a fundo perdido para projetos de micro e pequenas empresas. Neste

sentido, o CONSTRUIR 2030 vai disponibilizar um montante de 360 milhões de euros.

Sendo uma medida diferenciadora, o CONSTRUIR 2030 visa a obtenção de resultados concretos na sociedade aliando o investimento físico nos Açores à qualificação e contratação dos açorianos, conclui uma nota do governo.